



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Terça-feira • 15 de Setembro de 2026 • Ano I • Nº 3768
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 20



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

AVISO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, por intermédio do Secretário Mun. de Cult. Lazer, Juv. e Esporte, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais e acessórios esportivos diversos, para atender as necessidades do Programa Esporte Cidadão 2. Vencedoras: GGS ind. Com. e serv. Ltda – CNPJ: 03.230.915/0001-81, pelos valores globais dos Lotes 01 R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), Lote 02 R\$ 4.834.899,50 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Lote 03 R\$ 401.449,50 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Lote 04 R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), Lote 08 R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), Lote 12 R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais), Lote 13 R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), Lote 17 R\$ 1.189.500,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), Lote 18 R\$ 113.886,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais) e Lote 19 R\$ 235.641,80 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), empresa Uniao Com. e Serv. de Alim. Pap. Mat. de Limp. e Elet. Ltda, CNPJ: 49.776.070/0001-25, pelos valores globais dos Lotes 05 R\$ 59.383,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), Lote 06 R\$ 73.674,15 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), Lote 07 R\$ 10.231,70 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), Lote 09 R\$ 27.599,40 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 10 R\$ 339.792,02 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) e Lote 16 R\$ 132.324,55 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a empresa Horizon Prod. e Serv. Ltda, CNPJ 58.442.631/0001-40, pelo valor global do Lote 15 R\$ 420.432,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Homologação: 15/09/2026, José Mateus Reis Santos Bulhões - Secretário.

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 316/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 23.320,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

23.320,00

Soma da Ação: 23.320,00

Soma da Unidade: 23.320,00

Total Geral: 23.320,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

33904600 - 1.500 Auxílio-alimentação

23.320,00

Soma da Ação: 23.320,00

Soma da Unidade: 23.320,00

Total Geral: 23.320,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 15 de setembro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 317/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**2.177.680,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E
SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e dá
outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS PREFEITURAS-BAIRRO		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	72.680,00
Soma da Ação:		72.680,00
Soma da Unidade:		72.680,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.501	Material de Consumo	800.000,00
33903900 - 1.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
Soma da Ação:		1.600.000,00
2008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
33904000 - 1.501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400.000,00
Soma da Ação:		480.000,00
Soma da Unidade:		2.080.000,00
Total Geral:		2.177.680,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
1003 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0012 CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS		
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	4.000,00
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	4.000,00
44909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	4.000,00
45909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	4.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
2018 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0402 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDC		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 317/2026

33903000 - 1.500	Material de Consumo	4.000,00
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.680,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		22.680,00
Soma da Unidade:		22.680,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.501	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000.000,00
Soma da Ação:		2.000.000,00
Soma da Unidade:		2.000.000,00
Total Geral:		2.177.680,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 15 de setembro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Ata de Registro de Preços: nº 078/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 015/2026. **Processo Administrativo:** 16509/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de higiene infantil destinados as Unidades Escolares e Creches através de Ata de Registro de Preços, para de forma parcelada e sob demanda, suprir as necessidades das unidades escolares e creches da Secretaria Municipal de Educação. **Promitente / Fornecedor:** PRAINA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ. 26.537.107/0001-67. **Valor Total:** Lote 1 e 2, R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 14 de setembro de 2026. Tamires Silva de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

Ata de Registro de Preços: nº 079/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 028/2026. **Processo Administrativo:** 01421/2026. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral e vasilhames com capacidade de 20 litros, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. **Promitente / Fornecedor:** CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.886.825/0001-06. **Valor:** R\$ 1.634.930,43 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 14 de setembro de 2026. Silas dos Santos Reis – Secretário Interino de Administração.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal de nº 14.133/2021, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização abaixo especificada, HOMOLOGADO E ADJUDICADO, o presente ato, nos termos que se segue. **Processo:** 09880/2026. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-03. **Contratante:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS. **Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Valor:** R\$ 1.246.987,83 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). **Data da Assinatura:** 15 de setembro de 2026. Silas dos Santos Reis – Secretário Interino de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2026

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-03. **Contratante:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 014/2026. **Processo:** 09880/2026. **Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados (Contrato 9912447992). **Dotação:** 02.0201.04.122.0002.2005.339039.15000000; 04.0401.03.092.0002.2017.339039.15000000; 06.0601.04.122.0002.2005.339039.15000000; 07.0701.04.122.0002.2005.339039.15000000; 08.0801.04.122.0002.2005.339039.15000000; 09.0902.12.122.0002.2005.339039.15000001; 11.1101.08.122.0002.2005.339039.15000000; 14.1401.18.122.0002.2005.339039.15000000; 15.1501.15.122.0002.2005.339039.15000000; 18.1801.26.122.0002.2005.339039.15000000; 19.1901.15.122.0002.2005.339039.15000000. **Valor:** R\$ 1.246.987,83 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). **Período de vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 15 de setembro de 2026. Silas dos Santos Reis – Secretário Interino de Administração.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECULJE Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados ao Chamamento Público nº 001/2026 – SECULJE – Edital Conecta Cultura – Premiação Cultural, no âmbito do Processo Administrativo nº 15296/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 001/2026 – SECULJE – Edital Conecta Cultura – Premiação Cultural, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Lauro de Freitas, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a existência de fatos e informações relacionados ao procedimento de avaliação e seleção das propostas inscritas no referido Edital que demandam apuração administrativa, com vistas à verificação da regularidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO a suspensão provisória do Chamamento Público nº 001/2026 – SECULJE, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2026, como medida de resguardo do interesse público e da regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 15296/2026, destinado à apuração dos fatos relacionados ao referido Chamamento Público;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam comprometer a regularidade dos procedimentos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, no âmbito do Processo Administrativo nº 15296/2026, destinada à apuração dos fatos e circunstâncias relacionados ao Chamamento Público nº 001/2026 – SECULJE – Edital Conecta Cultura – Premiação Cultural, especialmente quanto à regularidade dos atos praticados no procedimento de avaliação e seleção das propostas.

Parágrafo único. A sindicância terá caráter apuratório e será destinada à adequada instrução do Processo Administrativo nº 15296/2026, à análise dos fatos e elementos constantes dos autos e à elaboração de relatório conclusivo a ser submetido à autoridade competente.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

I – LEANDRO FONTES DOS SANTOS, matrícula nº 126772, na condição de PRESIDENTE;

II – ITAMAR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 126775, na condição de MEMBRO;

III – NATALI SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 120976-8, na condição de MEMBRO.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise dos documentos e demais elementos constantes



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

do Processo Administrativo nº 15296/2026, bem como adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução e elucidação dos fatos objeto da apuração, observadas as normas e garantias aplicáveis ao processo administrativo.

Parágrafo único. A Comissão terá acesso aos documentos, processos, registros e demais informações administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, podendo solicitar aos setores competentes os elementos necessários à instrução dos autos.

Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise dos elementos constantes dos autos e as conclusões alcançadas, submetendo-o à apreciação da autoridade competente para deliberação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Durante a tramitação do Processo Administrativo nº 15296/2026, permanece vigente a suspensão provisória do Chamamento Público nº 001/2026 – SECULJE, publicada em 28 de agosto de 2026, até ulterior deliberação administrativa, observadas as conclusões decorrentes da apuração.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada, quando necessária à adequada conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 15 de setembro de 2026.

José Mateus Reis Santos Bulhões

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza

Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMDESC Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº: 065/2024, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e a empresa Itinga Serviços Funerários Ltda, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente:

Gestor de Contrato

Titular: Ubirajara Antônio Messias Dos Santos

Matrícula: 123161

Fiscal de Contrato

Titular: Bruna Barbosa Santos

Matrícula: 124979

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026

Diana de Souza Pinto

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza

Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMDESC Nº 2, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do
Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº: 045/2026, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas, e a empresa Rampa Serviços e Transporte Ltda, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente:

Gestor de Contrato

Titular: Ubirajara Antônio Messias
Dos Santos
Matrícula: 123161

Fiscal de Contrato

Titular: Bruna Barbosa Santos
Matrícula: 124979

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026

Diana de Souza Pinto

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza

Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 86, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca os candidatos classificados no Processo de Chamada Interna para Seleção de Professores para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Interna nº 03/2026, destinado à seleção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas modalidades Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e Itinerância;

CONSIDERANDO a Portaria SEMED nº 75, de 16 de junho de 2026, que alterou o cronograma do Edital de Chamada Interna nº 03/2026;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar por meio da Portaria SEMED nº 76, de 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Interna para Seleção de Professores para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE), cuja classificação final estabeleceu a ordem dos candidatos aptos à convocação;

CONSIDERANDO que o resultado final estabelece que os candidatos classificados permanecerão aptos à convocação, observada a ordem de classificação, o quantitativo de vagas previsto no Edital de Chamada Interna nº 03/2026 e a necessidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a oferta e a continuidade do Atendimento Educacional Especializado aos estudantes públicos da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, observada a ordem constante no Resultado Final da Chamada Interna nº 03/2026, os três primeiros candidatos classificados para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA
1º	CLAUDIA CRISTIANE VERÇOSA SIMÕES DE FARIAS	6,75
2º	JONATAS DOS SANTOS FERNANDES	6,75
3º	CAROLINA CAMPOS LIMA GONZAGA DOS SANTOS	6,00

A classificação e as respectivas médias correspondem ao Anexo Único do Resultado Final publicado pela SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas – SEMED, localizada na Rua 2 de Fevereiro, nº42, CEP: 42.703-660 Centro - Lauro de Freitas – BA, no período de **16 a 18 de setembro de 2026, das 8h às 16h**, para adoção das providências administrativas necessárias à definição da unidade/local de atuação e ao início das atividades no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 3º A definição da unidade escolar, da modalidade de atuação, Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou Itinerância da carga horária e da data de início das atividades observará as necessidades da Rede Municipal de Ensino, o disposto no Edital de Chamada Interna nº 03/2026 e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O candidato convocado que, por qualquer motivo, não puder assumir a atuação no AEE deverá formalizar sua manifestação junto à SEMED, para registro e adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as regras estabelecidas no Edital de Chamada Interna nº 03/2026.

Art. 5º O não comparecimento no prazo estabelecido no art. 2º será analisado pela Administração à luz das disposições constantes do Edital de Chamada Interna nº 03/2026, não se presumindo desistência ou perda da classificação sem a observância das regras expressamente previstas no certame.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder aos encaminhamentos necessários para a lotação/designação dos profissionais convocados, considerando as demandas existentes para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



REFEITURA MUNICIPAL DE **AURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 87, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 96/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Construmoreira Ltda., e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 96/2021**, processo administrativo nº 04126/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Construmoreira Ltda., CNPJ 11.120.280/0001-40, para executar serviços de construção de unidade escolar para oferta de creche e pré-escola – Padrão tipo 2, bairro de Jardim Castelhão, nesta municipalidade.

- **Gestor do Contrato:** Francisco Lima dos Santos Junior, matrícula nº 126245, lotado no Departamento de Contratos, da Secretaria da Educação.

- **Fiscal Administrativo e Técnico:** Ilana Santos dos Santos, matrícula nº 126097, lotada no Departamento de Contratos, da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Curso de Aperfeiçoamento de Gestores e Vice gestores Escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 481/2024 do Ministério da Educação, que institui o Programa de Formação Continuada para Gestores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (Proditec);

CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado entre este Município e o Ministério da Educação para o fortalecimento da gestão escolar e a melhoria dos índices de aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar espaços de formação continuada que promovam a reflexão sobre as práticas administrativas, financeiras e pedagógicas das unidades escolares;

CONSIDERANDO a importância da mentoria como estratégia de desenvolvimento profissional baseada na colaboração entre pares e na troca de saberes experienciais;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas, o Curso de Aperfeiçoamento de Gestores e Vice gestores Escolares, destinado à qualificação das lideranças das unidades de ensino da Rede Municipal.

Art. 2º — O referido curso tem como objetivos fundamentais:

I - Promover o aprimoramento das competências de gestão administrativa, financeira e pedagógica;

II - Implementar a metodologia de mentoria transformadora como ferramenta de apoio à gestão escolar;

III - Fomentar o aprendizado colaborativo e a troca de experiências entre os pares;

IV - Fortalecer a execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) como instrumento de gestão estratégica e melhoria da qualidade do ensino.

Art. 3º — O curso é destinado exclusivamente aos servidores que ocupam os cargos de Gestor Escolar e Vice gestor Escolar em exercício na Rede Municipal de Ensino, excetuando-se os doze gestores escolares que já estão participando do processo formativo em âmbito federal.

Art. 4º — A formação terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, executada em modelo híbrido, compreendendo:

I - Atividades assíncronas realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (Avamec);

II - Encontros presenciais quinzenais para debates, estudos de caso e aprofundamento teórico-prático.

Art. 5º — A coordenação pedagógica, formação dos cursistas, acompanhamento e avaliação dos cursistas e do curso ficarão sob a responsabilidade dos técnicos municipais Luciana Figueredo Almeida e Thiago Brandão Palmeira, certificados como mentores pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar e subordinados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Parágrafo Único – Os servidores acima listados desenvolverão, concomitantemente, atividades relativas a seus cargos de origem, dividindo suas carga-horárias de trabalho entre o efetivo exercício da função no local de lotação e as ações previstas no artigo 5º, sendo-lhes assegurada irredutibilidade salarial.

Art. 6º — Para a obtenção da certificação de conclusão do curso, o cursista deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Conclusão integral dos módulos e atividades propostas na plataforma Avamec;
- II – Aproveitamento acadêmico mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações realizadas;
- III - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros presenciais programados;
- IV – Apresentação de plano de gestão.

Art. 7º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMPADHIR Nº 5, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Deflagra e determina a instauração de Sindicância Investigativa, a ser conduzida pelo órgão de correição competente, para apuração de eventual responsabilidade que tenha dado causa a pagamento indenizatório.

A Secretária Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das Comunicações internas SEI nº 291920.0000004279/2026-74, a respeito da necessidade de apurar possível responsabilidade que tenha dado causa a pagamento indenizatório, relativo ao contrato de locação nº 30 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar e instaurar procedimento sindicante investigativo, com fito de apurar os fatos narrados na comunicação SEI mencionada, visando inferir eventual responsabilidade que deu causa ao pagamento indenizatório relativo ao contrato de Locação 030/2025, com objeto “Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial”, sendo estabelecido a seguinte composição de membros:

- a) Marcelo José Santana da Costa, Corregedor Geral
- b) Mirian Silva Santos de Santana, membro titular
- c) Juliane Jade da Silva Castro, membro titular.

Art. 2º Dar-se-á ao procedimento o prazo de 60 dias, devendo a Corregedoria apresentar o resultado conclusivo das investigações com recomendação.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026

Silvana de Oliveira Santana

Secretária Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza

Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento simplificado de indicação institucional para a composição e posse dos membros do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do município de Lauro de Freitas/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 949/2000 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Resolução nº 191 do CONANDA, que estabelece diretrizes para a participação permanente de adolescentes nos Conselhos de Direitos e faculta a escolha de membros a partir de instâncias e organizações sociais já existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o acesso dos adolescentes aos espaços de controle social, valorizando o protagonismo juvenil já exercido nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e na rede pública de atendimento;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da Plenária do CMDCA em sua Reunião realizada em 09/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento simplificado de convocação e indicação direta para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) deste município, referente ao biênio 2026–2028.

Art. 2º O CPA será composto por adolescentes com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos incompletos, indicados formalmente pelas seguintes instâncias locais:

I – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) registradas no CMDCA;

Art. 3º Cada instituição no Art. 2º poderá indicar até 02 representantes, garantindo-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, raça e território.

Av. Amálio Tiago dos Santos 144 – Aldeias de Segurança e Cidadania – Centro - Lauro de Freitas – BA – Cep:42703-705.
e-mail: cmdca.lfbahia@gmail.com



Art. 4º As organizações notificadas terão o prazo de 15 dias, a contar do recebimento do Ofício de Convocação, para protocolar junto à Secretaria Executiva do CMDCA a seguinte documentação:

- I – Ofício de Indicação assinado pelo responsável legal da entidade;
- II – Termo de Autorização devidamente assinado pelos pais ou responsável legal do adolescente indicando a anuência para participação no comitê.

Art. 5º Decorrido o prazo de envio das indicações, o CMDCA publicará em Diário Oficial a Resolução de Homologação com a nominata completa dos novos membros do CPA, procedendo-se ao agendamento do ato de posse e diplomação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2026.

Cristiane Santos Ferreira
Presidente CMDCA – Lauro de Freitas/Ba.

Av. Amarílio Tiago dos Santos 144 – Aldeias de Segurança e Cidadania – Centro - Lauro de Freitas – BA – Cep:42703-705.
e-mail: cmdca.lfbahia@gmail.com